



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 683, de 17 de Maio de 2006.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, e adota
outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, instituído no Município o Dia Municipal da pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizado anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal coma participação de associações que promovem a integração da pessoa portadora de deficiência, organizará atividades que despertem a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da pessoa portadora de deficiência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de maio de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

